



EDITAL N° 05/2019 - PPGECS

CRENCIAMENTO DE PROFESSORES COLABORADORES

O Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências e Saúde, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), torna público o convite para o **credenciamento de novos professores do quadro colaboradores**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

- 1.1 O PPGECS/UFT tem a necessidade de recompor o quadro de professores permanentes e colaboradores visando a avaliação do curso em 2021.
- 1.2 O Programa pertence a área de ensino da Capes e precisa ajustar o corpo docente a área de avaliação.
- 1.3 O Regimento do Programa prevê no Artigo 16 que o credenciamento de será para professor colaborador e os docentes permanentes são oriundos dessa categoria.
- 1.3 A área do ensino exige pelo menos 50% dos docentes permanentes com dedicação exclusiva ao Programa.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

- 2.1 Público-alvo: pesquisadores da área do ensino em qualquer formação inicial com título de doutor obtido ou reconhecido no Brasil, ou pesquisadores doutores do exterior nos termos da legislação vigente.
- 2.2 São requisitos para participação:
 - Pesquisador na área do ensino;
 - Pelo menos uma publicação no biênio em periódico do estrato B1 ou superior na área do ensino, ou equivalente nos casos de publicação em periódicos internacionais;
 - Proposta de pesquisa ou projeto em andamento na área do ensino.
- 2.3 Sugere-se aos interessados que leiam o documento da área de ensino – Capes disponível em [ww2.uft.edu.br/ppgecs/arquivo/documentos do curso](http://ww2.uft.edu.br/ppgecs/arquivo/documentos_do_curso)

2. DAS VAGAS

- 2.1 Previsão de vagas imediatas para professor permanente:

Linha de pesquisa	Vagas
Ensino em Ciências	04

- 2.2 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas definidas neste edital.



2.3 Os inscritos serão classificados e poderão ser convidados a compor o quadro de docentes colaboradores do Programa.

2.4 Havendo necessidade os classificados poderão ser convidados a se apresentarem no Programa em até 06 meses a contar a partir da ata de credenciamento no Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os pesquisadores interessados em integrar o quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde devem encaminhar o pedido à Secretaria do PPGECS preencher o [formulário de candidatura](#).

3.2. Serão aceitas inscrições com os seguintes documentos em arquivos no formato PDF anexos

- a) Carta de intenções contendo as razões para colaborar com o PPGECS;
- b) Projeto em andamento ou proposta de pesquisa.
- c) Link do Currículo Lattes
- d) Link (se publicação digital) ou cópia das publicações a serem consideradas para a avaliação;

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 O Processo de Credenciamento ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.

3.5 Disposições gerais sobre inscrições:

- a) É vedada a inscrição extemporânea.
- b) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e o do envio da documentação exigida.
- e) A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT, no endereço ww2.uft.edu.br/ppgecs conforme o cronograma estipulado neste Edital.
- f) Após a publicação da classificação, a coordenação convocará os candidatos pela ordem de classificação pelo e-mail informado na inscrição para entrevista.
- g) A convocação para entrevista pode ser até 6 meses após a publicação.

5. DA AVALIAÇÃO



5.1 Caberá ao Colegiado do PPGECS-UFT homologar os candidatos selecionados para se credenciarem na categoria de professor permanente do Programa.

5.2 Os docentes inscritos serão classificados a partir da

- a) Documentação solicitada (Item eliminatório);
- b) Análise da adequação da proposta/projeto de pesquisa
- c) Aderência área de ensino e a linha.
- d) Análise do Currículo Lattes.

5.3 A Comissão Administrativa considerará para fins de classificação as seguintes de itens de interesse do Programa (não há ordem de prioridade):

- a) Servidor da UFT
- b) Servidores de outras instituições com publicações avaliadas na área do ensino no último biênio.
- c) Ter projeto financiado em andamento por órgãos de fomento.
- d) Ter proposta em andamento para projeto internacional na área do Programa.
- e) Não possuir vínculo com outro Programa de Pós- Graduação stricto sensu e declarar docente exclusivo do PPGECS no momento do credenciamento.
- f) Experiência em orientações de iniciação científica e trabalho de conclusão de curso;
- g) Pontuação (Periódicos Qualis – ensino) em publicações;
- h) Atividades comprovadas de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Uma vez credenciados, os/as novos/as docentes comprometem-se a seguir as normas previstas no Regimento do PPGECS-UFT (Disponível em: www.uft.edu.br/ppgecs).

5.5 Caso seja necessário, poderão ser chamados para entrevista por telefone ou outro meio de comunicação digital síncrona.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A atuação em programas de pós-graduação stricto sensu é considerada integrante da carga horária do docente e as atividades do/a docente credenciado/a não implica em remuneração ou de ou quaisquer outros ônus ao PPGECS-UFT.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Classificação será divulgada na forma de lista com os nomes dos docentes na página da UFT (www.uft.edu.br/ppgecs).



8. DOS RECURSOS

8.1 O resultado final somente poderá ser recusado em vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declarados pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra a homologação das inscrições ou contra o resultado disporá de até 48 horas após a sua divulgação, exclusivamente pelo e-mail ppgecs@uft.edu.br com o objeto do recurso.

8.3 A UFT e o PPGECS-UFT não se responsabilizam por documentos não forem entregues em tempo por razões alheias à Instituição.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Início e término das inscrições	07/06/2019 a 07/07/2019	Pagina do curso no Portal da UFT Clique aqui
Homologação das inscrições	10/07/2019	
Divulgação dos classificados e a chamada para entrevista	13/07/2019	
Credenciamento e a divulgação na agenda do Programa	Agosto /2019	

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Credenciamento será homologado na reunião do colegiado do curso que ocorrerá no mês de agosto e o resultado será informado por meio da agenda do curso no Portal da UFT.

11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão Administrativa do PPGECS-UFT.

Palmas, 07 de junho de 2019

JOSÉ LAURO MARTINS
Coordenador do Programa

Portaria nº 878 de 25/05/2018